

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****Processo:** 00.001775/2022-16**Assunto:** Contratação de obra de impermeabilização do Edifício Sede do Confea**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**ATA**

Às dez horas do dia sete de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se em reunião os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Wallace Francisco Ferregueti (mat. 0878) - Presidente, Rivanildo Lima Moura (mat. 0488) - 1º Membro e Janaína Fonseca Araújo (mat. 0650) - 2º membro, designados por meio da Portaria nº 30, de 1º de fevereiro de 2023, a fim de proferir decisão referente à contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e recuperação dos sistemas de impermeabilização e drenagem do edifício sedo do Confea. Após análise dos documentos de habilitação entregue pelas licitantes, a CPL decidiu por inabilitá-las tendo em vista o não atendimento da integralidade do edital, conforme demonstrado na Ata de Sessão de Abertura da TP nº 1/2023 (0714876), anexa aos autos e entregue aos licitantes no dia da sessão. Transcorrido o prazo para a interposição de recursos, a empresa DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA apresentou tempestivamente suas razões para a reforma da decisão de sua inabilitação pela CPL. A CPL, por sua vez, decidiu manter a inabilitação da empresa DLF ENGENHARIA na Tomada de Preços nº 1/2023 diante das razões recursais apresentadas na Informação GEC nº 22/2023 (0719582), cujo teor foi encaminhado via e-mail às licitantes e publicado no site do Confea em sua integralidade. Tendo em vista que a licitação não acudiu licitantes com comprovada capacidade técnica em prestar os serviços objeto da tomada de preços, declaramos que esta restou FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, a qual foi lida e achada conforme, sendo assinada eletronicamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Walace Francisco Ferregueti, Gerente de Contratações**, em 07/03/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Fonseca Araújo, Analista**, em 07/03/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivanildo Lima Moura, Assistente**, em 07/03/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0727584** e o código CRC **C466B9D4**.

---

Referência: Processo nº 00.001775/2022-16

SEI nº 0727584